L E I Nº 2/72

SUMULA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 1971 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Formosa, Estado do Paraná, DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Formosa, um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações do Orçamento de 1971, assim especificado:

3.250-81 073	Contribuição da Previdência Social	4.660,65
3.130-05 042	Passagens, Estadias e Despesas de viagem	15.000,00
3.120-93 175	Aquisição de Lampadas p/Iluminação Pública	13.300,00
3.120-42 208	Peças e Acessórios	25.000,00
3.120-42 207	Combustiveis e Lubrificant.	7.200,00
	TOTAL	64.160,65

Art. 2º - Para cobertura das despesas ocasionadas com a execução do artigo primeiro, fica cancelada parcialmente a dotaçao seguinte:

RUAS E AVENIDAS
DESPESAS DE CAPITAL

4.110-94 184	Pavimentação e Construção de meio-fio	64.160,65

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Formosa
em 22 de janeiro de 1972

WALTER MOREIRA BRAGA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO SOARES DE LIMA
Secretario Executivo